

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº <u>56</u> DE 07 DE MARÇO DE 2018

(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO – André Eletricista)

PROTOCOLADO PROCESSO N.º 142/2018 CM-PALMITAL 07/03/2018

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado oficio ao Sr. Prefeito Municipal para que informe esta Casa Leis o quanto segue, relativo à taxa de coleta de lixo:

- → qual é a base de cálculo da majoração realizada neste ano de 2018, de acordo com o fato gerador (atividade de coleta e destinação adequada do lixo);
 - → qual é o número total de contribuintes da taxa de coleta de lixo?
- → qual é o numero total de contribuintes inadimplentes com a taxa de coleta de lixo de 2017?
- → qual é o percentual de aumento da taxa de coleta de lixo de 2017 para 2018, para imóvel de pessoa física e jurídica? Foi seguido algum índice econômico para embasar tamanho aumento?
- → existe hipótese de isenção da taxa? Em caso positivo, quais os requisitos e quantos são os beneficiários?
- → qual o ato que autorizou essa majoração? Foi informado aos munícipes previamente? Qual a motivação para tamanho aumento de valor?





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DE SÃO PAULO

Por último, requer seja-nos informado se houve majoração de algum outro tributo entre 2017 e 2018 e, em caso positivo, qual o ato que o fixou? Os munícipes foram informados previamente? Qual o índice aplicado?

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta, nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 07 de março de

2018.

ANDRÉ FERNANDO BASSO (André Eletricista)- Vereador

EM une de DISCUSSÃO E O AÇÃO POR ling ni mida de SESSÃO Caracing DE 19/03/2018

Rodolfo Mansoleli Presidente ENCAMINHAR OFICIAL CM-PALMITAL 15/1035/2018

Rodolfo Mansoleli Presidente ENCAMINHADO em <u>20/03/2</u>018 OFÍCIO N° 08L/2018

Rosângela A. Parrilha Assistente Legislativo